



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 39 /2013.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para execução do Convênio nº 334/2013, firmado entre Prefeitura Municipal de Itaguajé e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, objetivando a execução de PAVIMENTAÇÃO, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a execução do Convênio nº 334/2013 - SEDU/PAM-2013, sendo o valor de R\$ 300.000,00 com recursos do Tesouro de Estado, e a importância de R\$ 8.863,80, com recursos do Tesouro do município de Itaguajé, CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, (Dotação Própria).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, serão executadas na seguinte dotação do orçamento vigente:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor r\$
06	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana		
06.002	Divisão de Obras		
06.002.154520007.1001	Construção de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31733	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Ficha 163 (obras e instalações)	1000	8.863,80

Art. 3º - Como recurso hábil para cobertura do Crédito Especial constante do art 1º desta Lei, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita orçamentária:

2.4.72.99.99.02.00	Receita do Convênio 334/2013 SEDU/PAM.	31733	300.000,00

Art. 4º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Convênio acima citado objetivando a Execução Pavimentação Asfáltica. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2013. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2013, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76. E970.359/0001-53 -----

Art . 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 21/10/2013


JAIRO AUGUSTO PARRÓN
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR Unanimitad
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR Unanimitad
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimitad
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETARIO